



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PENEDO

- ANO 2018 -

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 10 horas, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Penedo, situada na Avenida Getúlio Vargas, 541, Cajueiro Grande, Penedo - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dra. VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, Dr. Jasiel Ivo, pelo Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 28 de junho de 2018, na página 2 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. A Sessão Solene foi iniciada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que, cumprimentando a todos, manifestou sua felicidade em comparecer à Vara do Trabalho de Penedo em visita correicional, relatando a sua relação pessoal com a cidade, suas festividades, sua importância histórica e suas belezas turísticas. Teceu elogios à reforma levada a efeito nas instalações da Vara. Falou da sua satisfação com a apresentação correicional, pela sua forma didática e esclarecedora, frisou a necessidade de que os magistrados devem ser também gestores, devendo os juízes de primeiro grau, a seu ver, serem contemplados com cursos de gestão, pelo menos os Titulares de Vara e seus respectivos substitutos. Traçou um panorama circunstancial acerca das restrições orçamentárias por que tem passado a Justiça do Trabalho, como um todo, com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 2**

um prognóstico de uma verdadeira asfixia acontecer, havendo, inclusive, comentários acerca de propostas de extinção dos tribunais de menor porte. Por razões como estas é que se deve intensificar o trabalho, fazer a devida publicidade deste, de forma que se possa pleitear o reconhecimento da sociedade a quem servimos, salientou. A verdade é que se trabalha muito nesta Justiça, mas os jurisdicionados não têm acesso a essa informação de forma contundente e clara, frisou. Disse que, historicamente, observa-se a apresentação de trabalhos e projetos dignos de premiação, que são apresentados e postos em funcionamento buscando-se a evolução do atendimento prestado ao público, por exemplo, sem que se tenha tido, no passado, a preocupação recorrente de conferir maior visibilidade a estes. Outra preocupação que se deve ter diz respeito à desmistificação da crença reinante da existência de um desequilíbrio nos julgamentos proferidos pela Justiça do Trabalho, devendo-se esclarecer que ambas as partes possuem direitos e estes devem ser reconhecidos, pontuou. Afirmou ainda que faz-se necessário mostrar os avanços, as conquistas obtidas, mesmo em face da imensa demanda que chega a esta Justiça. Em síntese, tivemos aumento do trabalho em contraponto a pouca visibilidade do nosso trabalho, acrescentou. Comentou, ainda, que em face das restrições de orçamento já faladas, vemos casos como o da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, onde o Juiz Titular solicitou a troca do jardim por piso cimentado, pela falta de verba para pagamento de jardineiro, mencionando ainda a proliferação de uma espécie de caramujos com possível risco à saúde dos servidores e usuários. Elogiou toda a equipe da unidade, dizendo que possuem a compreensão da sua capacidade e transformam isso em trabalho. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que passou a descrever a metodologia empregada na Correição Ordinária, destacando tratar-se de uma obrigação legal, sendo a ocasião em que as Varas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 3**

são visitadas, pelo menos uma vez por ano, pelo Corregedor Regional, por obrigação legal e regimental, não somente para a apuração da regularidade dos trabalhos, mas também para proporcionar o fornecimento de dados a serem usados como norte pela gestão. Lembrou que o olhar vindo de fora consegue a percepção de nuances nem sempre visíveis a quem está diretamente na labuta cotidiana. Ressaltou a atuação parceira da Corregedoria, com enfoque pedagógico, intencionando contribuir para a solução de problemas, sendo a Correição também um mecanismo de antecipação e aferição de situações que possam constituir entraves para o fluxo normal do trabalho. Noticiou a introdução nas correições do iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho. Esses mesoindicadores são composto por 13 outros indicadores construídos com base em 17 variáveis, todos utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão extraídos dos últimos 12 meses. Acrescentou que esse índice consta do e-Gestão e já é uma ferramenta de avaliação utilizada pela CGJT - Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de forma que haverá uma unicidade de comparativo para a avaliação, não somente no Regional, internamente, mas para todo o país. Finalizou dizendo que o iGest proporcionará um melhor diagnóstico das atividades das Varas pelo fato de relacionar entre si um amplo espectro de indicadores diversos. Após essa explicação, exibiram gráficos contendo dados estatísticos para análise comparativa e discussão em audiência. Durante a apresentação dos dados pelo Secretário da Corregedoria, foram tecidas várias considerações acerca dos indicadores estatísticos da Unidade, reforçando-se que o período utilizado foi o dos 12 meses anteriores da Correição. Dessa maneira, observou-se que o Tempo Médio de Duração do Processo - TMDP foi de 119 dias. No que tange aos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

f. 4

processos recebidos e solucionados, observou-se uma tendência maior de solucionamento (874 processos), em face do recebimento (635 processos), ao longo do período correicional, o que, também nessa Correição, elevou o IPJ - Índice de Processos Julgados para o percentual de 137,6%, continuando a Vara em constante diminuição do resíduo de processos por solucionar, conforme já se observara no ciclo correicional passado. O Juiz Titular comentou que tem determinado a reatuação de perícia contábil nos processos da Destilaria Paisa, para não sobrecarregar o contador da Vara e, isso, talvez tenha impactado os prazos de instrução. O Secretário da Corregedoria comentou que esse TMDP de 120 dias não é preocupante, lembrando que a recomendação é de que seja menor que 150 dias, meta fixada para o Tribunal em 2018. A Taxa de Congestionamento da Pauta montou em 15%, novamente abaixo da média da capital e também das varas do interior, que foram respectivamente de 23 e 20%. Já a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento, em 25,6%, continua satisfatoriamente abaixo da média da região, que é de 31,0%. O desempenho na prolação de sentenças líquidas encontra-se em 63,5%, abaixo da média do Regional, que está em 72,7%. A esse respeito disse o Juiz Titular que estranhava o índice encontrado, tendo o Secretário chamado à atenção para a possibilidade da existência de equívoco de movimentação por parte dos usuários, e mencionando que o percentual, quando considerado apenas as sentenças proferidas pelo Magistrado Titular, era de 75,4%, sendo aquele índice apontado a média de todos os Juízes que exerceram sua função na Vara durante o período correicional. Noticiou o Secretário da Corregedoria sobre o projeto WIKI, que foi gestado pelos Secretários da Corregedoria, com apoio do COLEPRECOR e do TST, contando com a participação de Diretores de Secretaria de Vara de todos os Regionais, com o intuito de desenhar um fluxo nacional para o PJe, em uma plataforma interativa de consulta, descrevendo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 5**

atividades, legislação pertinente, modelos de documentos, passo a passo de atividades, a movimentação e seu impacto no e-Gestão, tudo acessado em cliques na tela, evitando-se, com isso, a leitura de manuais. Quanto aos prazos de execução, verificou-se que o índice de execução - IE montou 113,5% encontrando-se acima da média regional que é de 100,5%, o que certamente contribuiu para que a Taxa de Congestionamento na Execução, de 78%, esteja inferior à média regional, de 81%, fatos estes considerados bastante positivos. Falou o Secretário da Corregedoria sobre o enxugamento que os dados da execução tem tido, como um todo, após campanhas de regularização de lançamentos equivocados no sistema e, mais recentemente, a utilização da CCLE - Cadastro de Conhecimento Liquidação e Execução, e que caminha-se para um panorama de maior fidedignidade dos dados estatísticos, com possibilidade de mostrar para a sociedade dados concretos do trabalho desempenhado pela Justiça do Trabalho. No que tange ao cumprimento das metas institucionais, especialmente em relação ao Índice de Atendimento às Metas - IAM, observou-se que a Vara alcançou 49 pontos dos 51 possíveis, conforme estabelecido pelo CSJT, tendo cumprido integralmente 6 metas, além de 90% da meta relativa à conciliação. A propósito de conciliação, disse o Juiz Titular que o principal demandado das execuções da Vara, no caso a Destilaria Paísa, encontra-se em recuperação judicial e não mais realiza acordos, o que faz com que esse índice seja prejudicado. Terminada a apresentação, a Corregedora franqueou a palavra aos presentes. O Juiz Titular disse que havia questões relacionadas às condições de trabalho que mereciam ser apreciadas. Inicialmente apontou como um dos problemas enfrentados o crescimento de ervas daninhas no outrora jardim da unidade, em razão da falta de orçamento para a contratação de mão-de-obra para esse fim, informou que até a rega das plantas era feita pelos próprios vigilantes. Elogiou o trabalho de pintura da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 6**

unidade, dizendo que foi perfeito, bem como a substituição do piso de taco de madeira pelo de porcelanato. Confessou-se satisfeito com a comunicação visual e sinalização do fórum, destacando a estética da nova placa. Falou que a iluminação noturna poderia ser um pouco melhor, mormente em face do abandono do prédio do Batalhão da Polícia Militar, que é vizinho, e que hoje representa perigo de invasão pelo acesso contíguo ao prédio da Vara. Narrou o aparecimento de alguns escorpiões, especialmente após a dedetização, quando geralmente vêm à tona. Queixou-se da defasagem em alguns computadores que os advogados utilizam na sala de audiências, estando alguns quebrados ou muito defasados e comunicou que há algum tempo a Secretaria de Tecnologia da Informação comunicou que haveria reposição de máquinas e equipamentos, mas isso ainda não ocorreu. O Secretário da Corregedoria confirmou a existência de um plano de atualização permanente dos recursos de informática, com foco prioritário nas varas. Retomando a palavra, o Juiz Titular solicitou atenção para com o arquivo, exibindo fotos que mostram o ambiente completamente insalubre, com muito mofo, informando tratar-se de um lugar fechado, sem ventilação alguma, dizendo também existirem processos na garagem, por falta de local para seu armazenamento. A Diretora de Secretaria sugeriu a construção de um pequeno galpão no quintal destinado ao armazenamento desses processos, com a convocação de parte do pessoal que trabalha no arquivo geral para ajudar na higienização. Disse, ainda, que sempre que se necessita de um processo que esteja no arquivo essa missão é confiada ao servidor Paulo Batista, o único com condições de saúde para tal empreitada, esclareceu. O Juiz Titular retomou a palavra e falou que vai reiterar o que tem falado já há 3 correições, considerando que não existe boa vontade em relação à solução desse problema, dado o tempo que já o vem reiteradamente evocando. Trata-se da remessa dos processos físicos cuja execução se processa na Vara de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

f. 7

Penedo enquanto que as empresas, os bens e o local de celebração do contrato estão localizados no município de Coruripe, para evitar atos processuais desnecessários, requerendo-se daquela unidade apenas a sua digitalização, utilizando-se do CCLE - Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução, lembrando montar em uma quantidade que gira em torno de 200 processos e que agora já há a possibilidade de dar-lhes um tratamento eletrônico, migrando-os para o PJe, fundamentando mais uma vez no princípio da distribuição equitativa da força de trabalho. A Corregedora disse que compreende perfeitamente a insatisfação do Magistrado e narrou a sua luta para que o processo de criação da segunda vara do trabalho em Penedo fosse viabilizado, narrando com mais detalhes o trâmite desse processo e os desdobramentos posteriores que findaram com a alocação da unidade criada no Município de Coruripe. O Juiz Titular mencionou que os processos mais numerosos que poderiam ir para a competência da Vara do Trabalho de Coruripe seriam os das reclamadas Colônia Agrícola Pindorama, Usina Laginha e a empresa Carvalho Beltrão. Finalizou o assunto dizendo esperar que não tenha de ser trazido à tona na próxima correição e que entende a Correição como um espaço de franqueza, fato que o deixa absolutamente à vontade para tratar desse e de outros assuntos, por sentir o ambiente como propício. Prosseguiu relatando o problema existente quanto à função de Oficial de Justiça, desde que o servidor Tadeu Costa foi requisitado pelo Deputado Maurício Quintela para a sua assessoria, em Brasília, resultando no seu afastamento e em sobrecarga para a Oficiala Caroline Alves Bonelá, solicitando que o Oficial de Justiça lotado em Coruripe pudesse cumprir os mandados referentes às áreas contínuas à sua Jurisdição pertencentes à Vara de Penedo. A Diretora de Secretaria agradeceu à sua equipe pelo trabalho e dedicação e afirmou que, como em todos os lugares por onde passou, não teve nenhum tipo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 8**

de problema com servidores em Penedo, só tendo que agradecer-lhes o bom trabalho e o empenho. Relatou que nem sempre nos resultados que se obtém aparece o sacrifício e sofrimento embutidos. Alegou que tem trabalhado com deficiência de servidores, em face de licença maternidade e para tratamento de saúde de alguns, o que ocasiona sobrecarga aos remanescentes. Comunicou que teve de fazer um esforço adicional para dar conta da liberação dos pagamentos aos reclamantes da Usina Laginha, reforçando a sua dificuldade quanto ao problema dos ofícios de justiça. Reiterou o pedido feito em correições anteriores acerca dos bancos oficiais que continuam demorando para o cumprimento das determinações do juízo causando grande prejuízo à celeridade processual, relatando que por vezes sente-se trabalhando para essas instituições, quando o que se deseja é apenas que elas enviem os comprovantes solicitados. Falou que já mandou ofício para Superintendência dos referidos bancos, não tendo obtido sucesso e que a demora no envio das informações tem levado ao retardamento da prestação jurisdicional. A Corregedora disse crer que a solução talvez tenha de passar por uma reunião com o gerente das contas públicas. A Diretora de Secretaria solicitou que o próprio Desembargador Presidente interviesse nesse sentido, informando que a justificativa dada pelos bancos é de que não há pessoal suficiente para atender a essas determinações. Enfatizou que o problema se refere tanto ao Banco do Brasil como à CEF. A Corregedora falou que vai propor ao Presidente na primeira oportunidade possível que possam se reunir com os Superintendentes, no intento de solucionar esse assunto. Quanto aos processos antigos, sugeriu que fossem enviados ao arquivo geral, em Maceió, tendo a Diretora de Secretaria sugerido que fosse enviada uma parte da equipe para trabalhar na unidade, especialmente os responsáveis pela higienização. A Desembargadora Corregedora disse que levará as reivindicações e irá procurar soluções no sentido de atendê-las no que for



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 9**

possível. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Penedo registrou, nos últimos 12 meses (1º.6.2017 a 31.5.2018), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	635
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	635
2	Processos resolvidos	874
	Processos Físicos	3
	PJe-JT	871
3	Processos pendentes de julgamento	158
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	158
<b>EXECUÇÕES</b>		
4	Execuções iniciadas	342
	Processos Físicos	5
	PJe-JT	337
5	Execuções encerradas	58
	Processos Físicos	1
	PJe-JT	57
6	Execuções fiscais pendentes	49
7	Execuções em trâmite (exceto previdenciárias)	1.406
8	Execuções suspensas	121
9	Execuções previdenciárias	7
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	1.534
<b>CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS</b>		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	61
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	80
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	13
<b>CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS</b>		
14	Cartas precatórias expedidas	89
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	212



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 10**

**2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:**



### Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

\* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
2ª VT de São Miguel dos Campos	938	1.345	143,4%
1ª VT de São Miguel dos Campos	905	1.263	139,6%
<b>VT de Penedo</b>	<b>635</b>	<b>874</b>	<b>137,6%</b>
10ª VT de Maceló	1.503	1.947	129,5%
8ª VT de Maceló	1.516	1.921	126,7%
VT de Arapiraca	2.103	2.658	126,4%
VT de Santans do Ipanema	1.490	1.871	125,6%
5ª VT de Maceló	1.490	1.844	123,8%
6ª VT de Maceló	1.536	1.898	123,6%
1ª VT de Maceló	1.521	1.867	122,7%
8ª VT de Maceló	1.561	1.873	120,0%
7ª VT de Maceló	1.528	1.814	118,7%
VT de Atalaia	1.266	1.499	118,4%
VT de Coruripe	241	269	111,6%
2ª VT de Maceló	1.501	1.670	111,3%
2ª VT de União dos Palmares	642	712	110,9%
1ª VT de União dos Palmares	654	720	110,1%
VT de São Luiz do Quitunde	676	742	109,8%
3ª VT de Maceló	1.498	1.606	107,2%
VT de Porto Calvo	1.987	2.119	106,6%
VT de Palmeira dos Índios	502	527	105,0%
4ª VT de Maceló	1.515	1.576	104,0%
<b>TOTAL</b>	<b>27.208</b>	<b>32.615</b>	<b>119,9%</b>

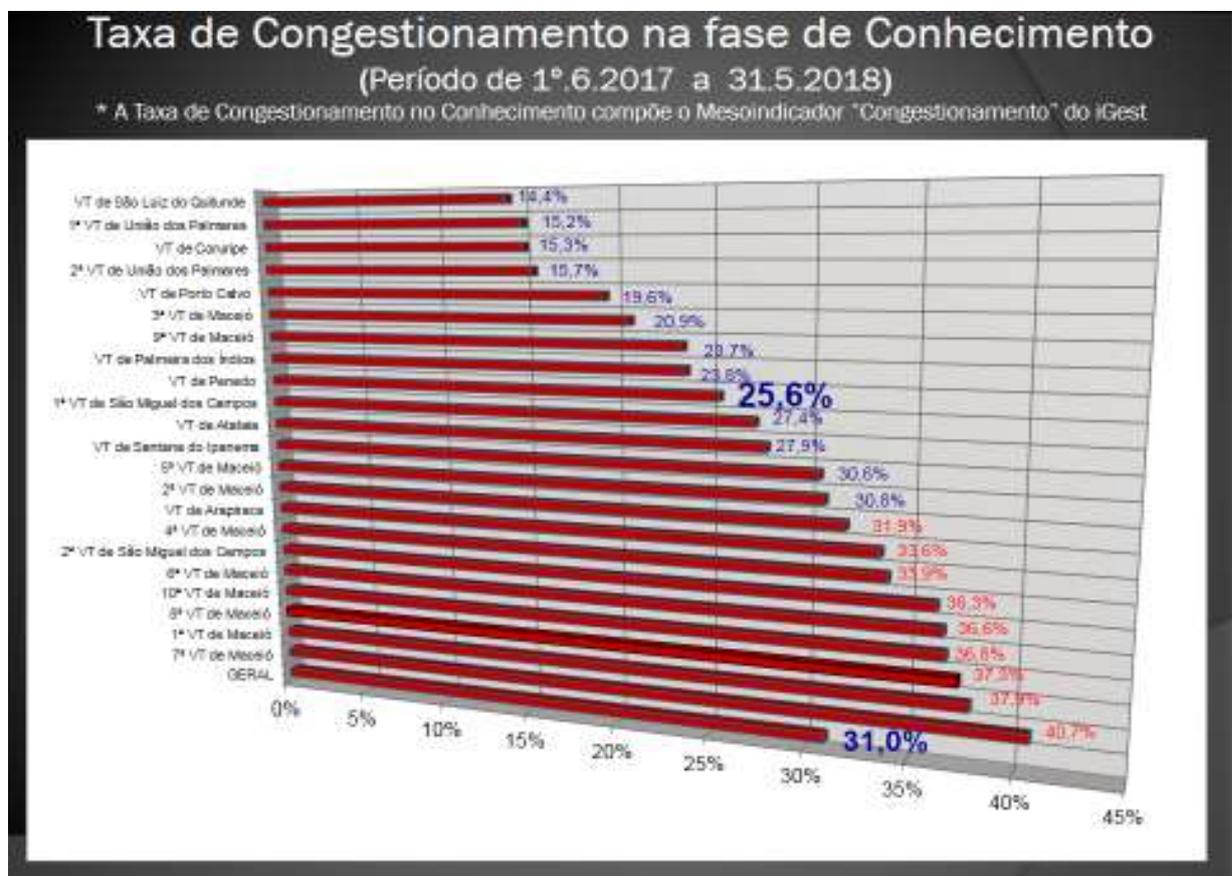
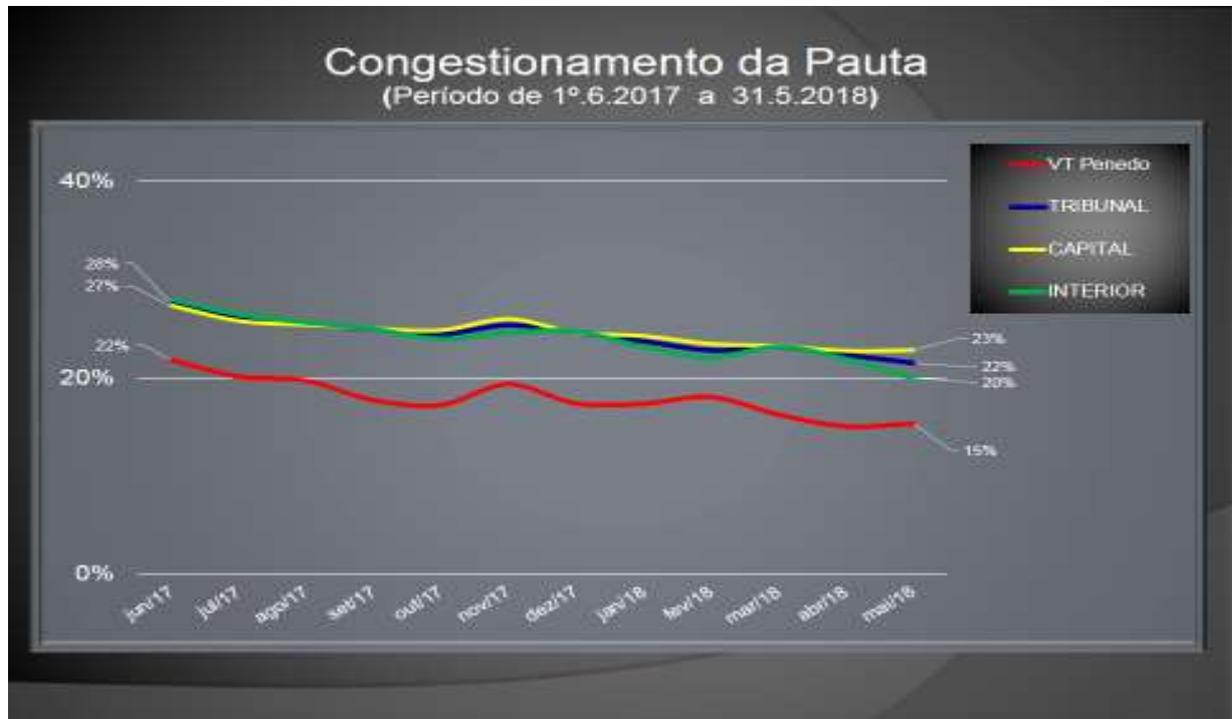


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



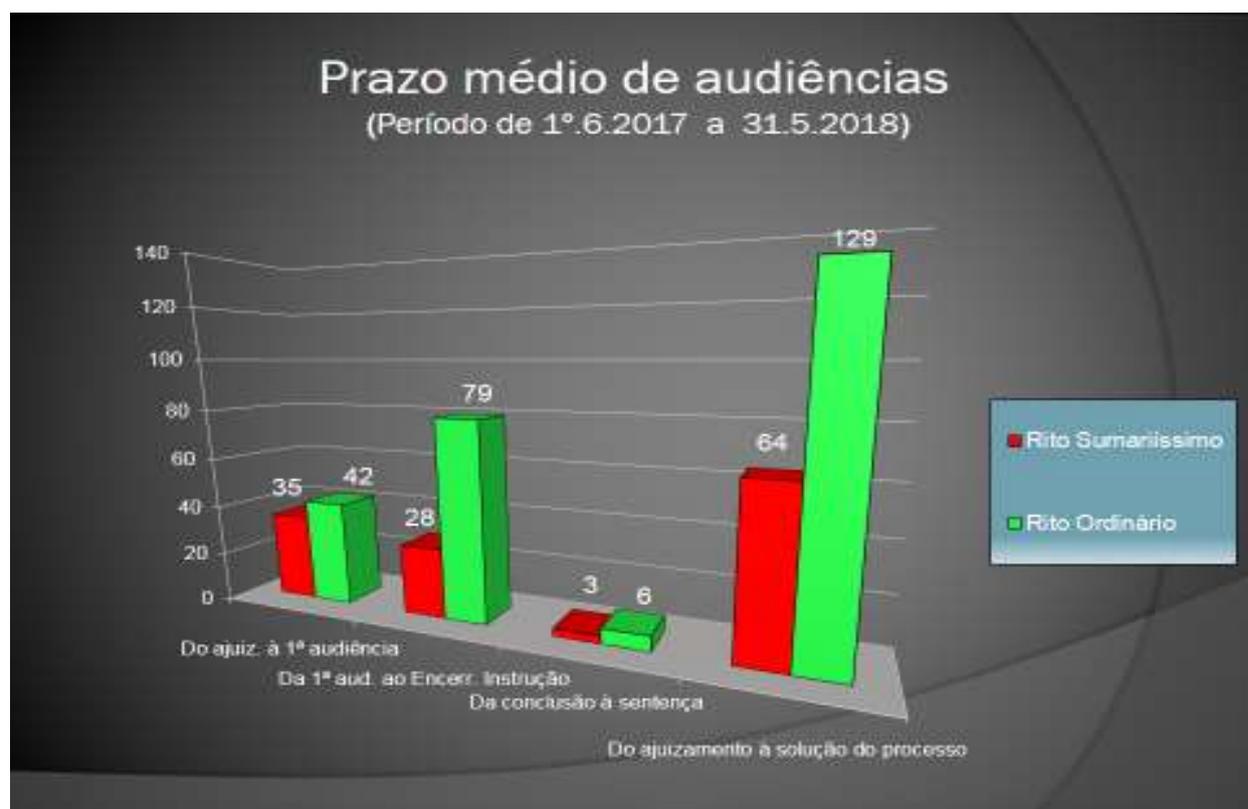
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 11



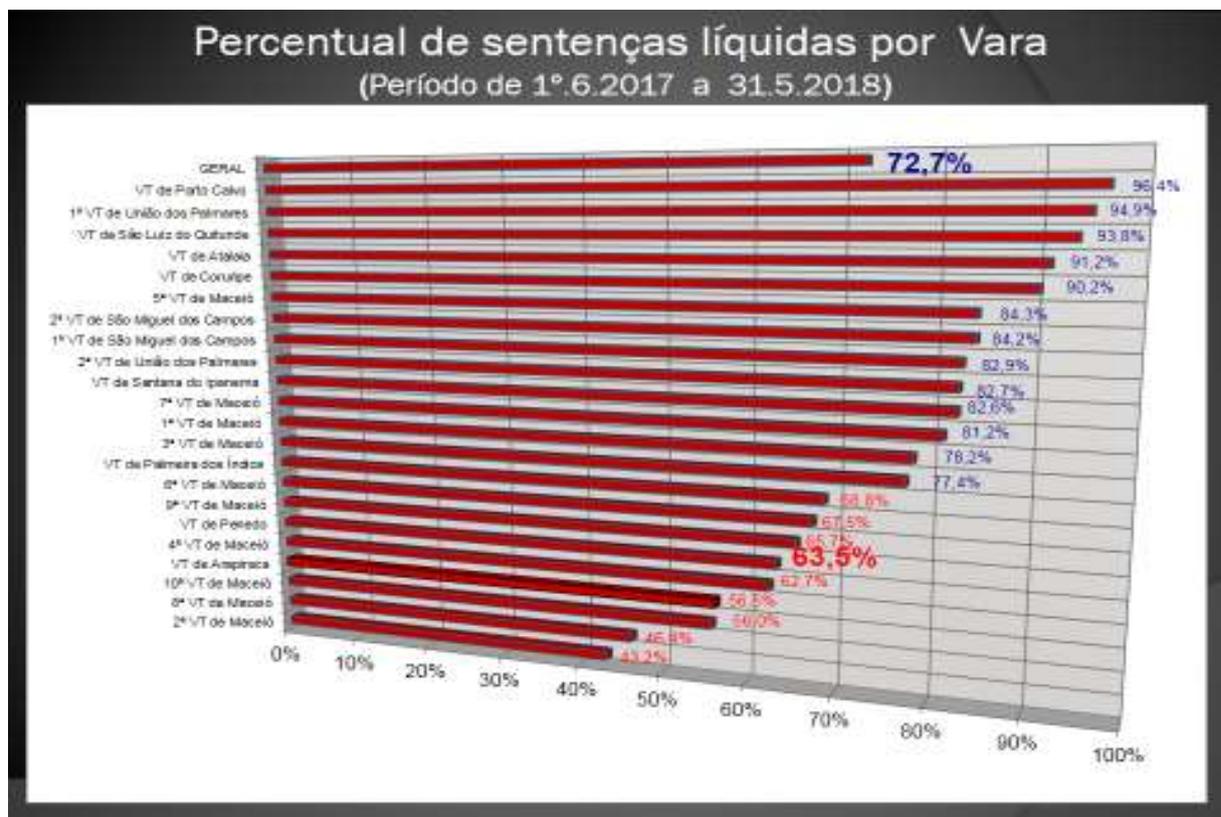
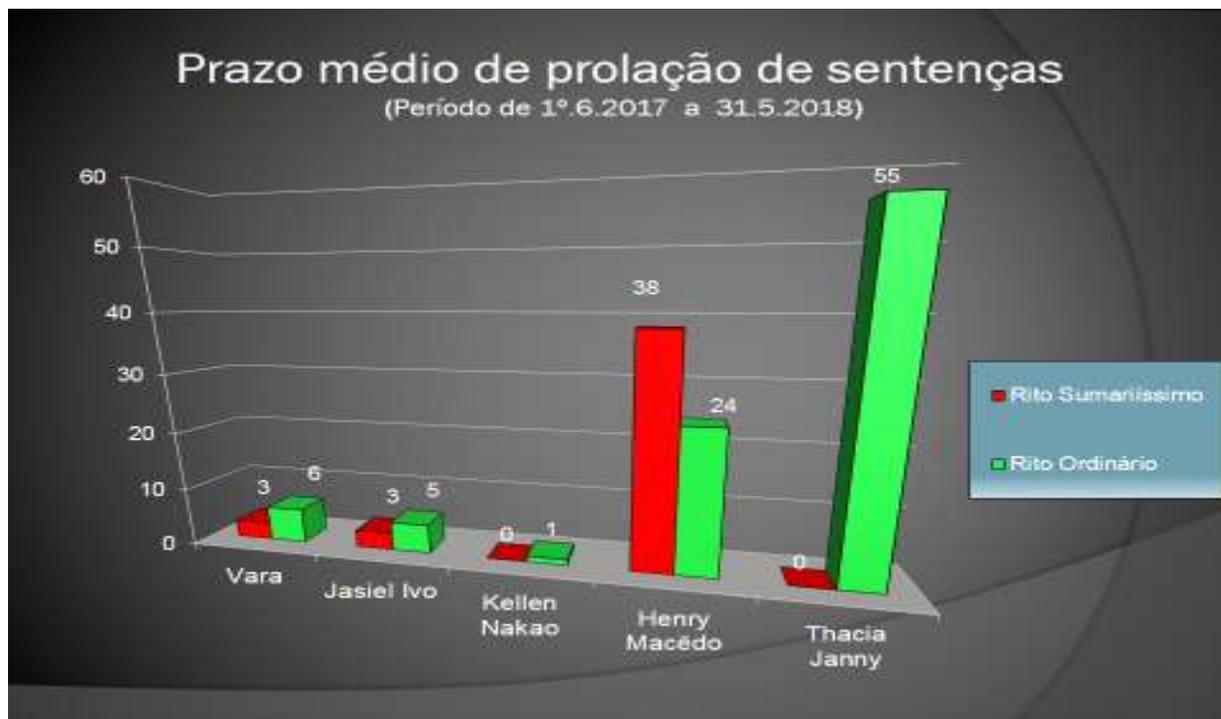


### 3. AUDIÊNCIAS:





#### 4. SENTENÇAS:



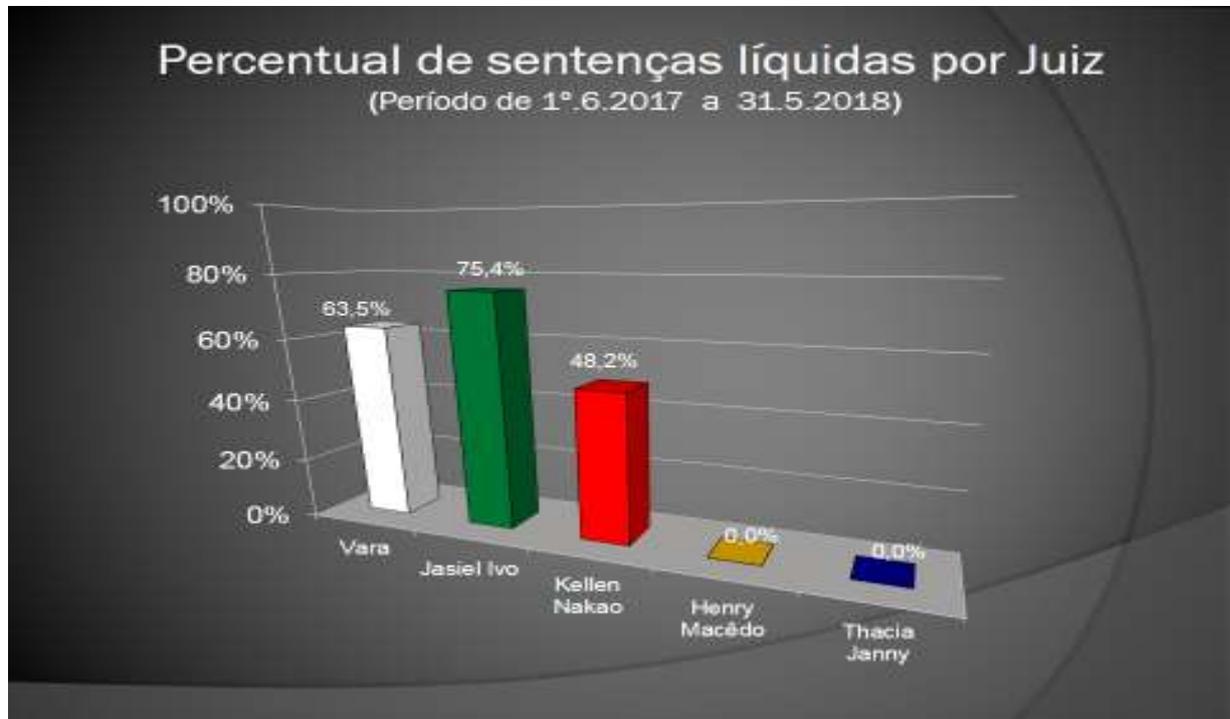


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 14



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução  
(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
10ª VT de Macaé	1.198	306	25,5%
8ª VT de Macaé	960	414	43,1%
2ª VT de Macaé	846	563	66,5%
9ª VT de Macaé	853	570	66,8%
VT de Ataláia	545	386	70,8%
4ª VT de Macaé	859	744	86,6%
1ª VT de Macaé	673	600	89,2%
5ª VT de Macaé	884	842	95,2%
VT de São Luiz do Quiçanda	331	321	97,0%
7ª VT de Macaé	693	689	99,4%
VT de Arapiraca	1.004	1.056	105,3%
VT de Santana do Ipanema	553	627	113,4%
<b>VT de Penedo</b>	<b>342</b>	<b>388</b>	<b>113,5%</b>
6ª VT de Macaé	718	851	118,9%
VT de Porto Calvo	331	397	119,9%
1ª VT de União dos Palmares	709	870	122,7%
VT de Palmeira dos Índios	120	152	126,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	575	872	151,7%
3ª VT de Macaé	774	1.176	151,9%
2ª VT de União dos Palmares	278	431	155,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	199	317	159,3%
VT de Coruripe	74	1.020	1378,4%
<b>TOTAL</b>	<b>13.529</b>	<b>13.592</b>	<b>100,5%</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

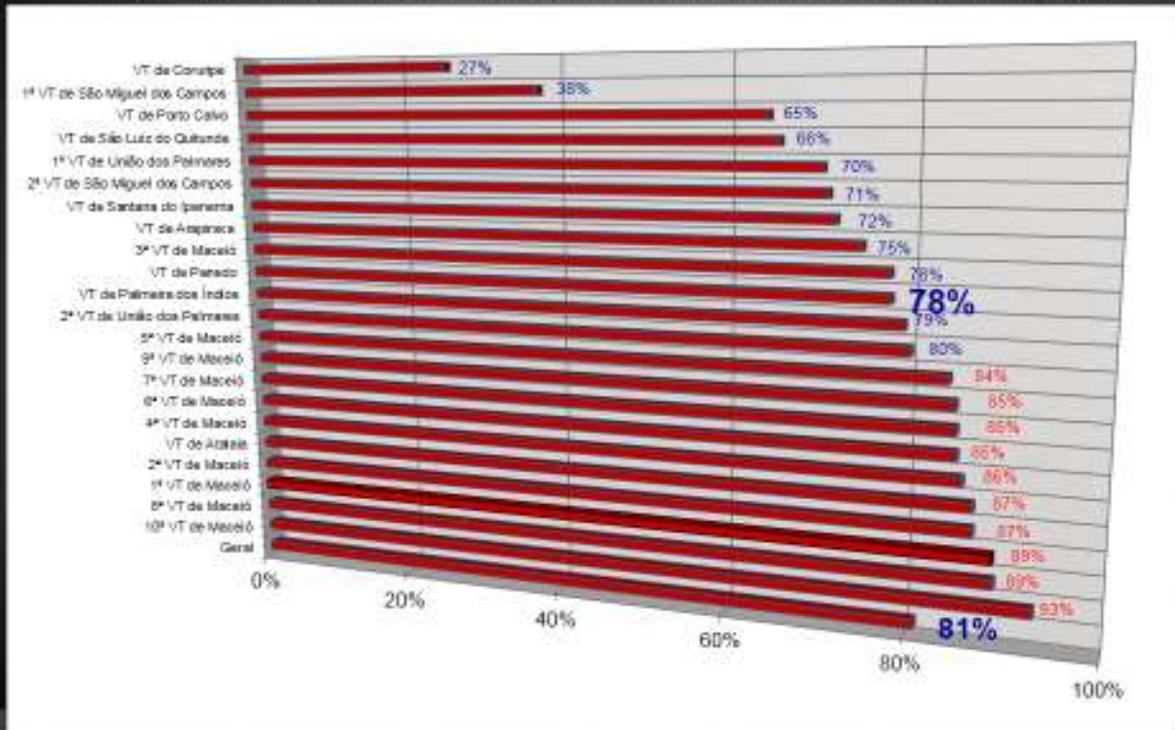


Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 15

Ranking da Taxa de Congestionamento na Fase de Execução  
(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

\* A Taxa de Congestionamento na Execução compõe o Mesoindicador "Congestionamento" do iGest



Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução  
(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

VT DE PENEDO - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL  
INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	3	28	0	0	1	32
Conclusas	0	19	0	0	2	21
Julgadas	0	24	0	0	3	27
Baixadas sem decisão	0	0	0	0	0	0
Pendentes						
Total	9	24	0	0	2	35
Com o Juiz	0	3	0	0	0	3



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 16**

**6. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados 10 processos para serem analisados por amostragem. A saber:

0000260-51.2017.5.19.0059	0000263-06.2017.5.19.0059	0000259-66.2017.5.19.0059
0000261-36.2017.5.19.0059	0000264-88.2017.5.19.0059	0000309-92.2017.5.19.0059
0000366-13.2017.5.19.0059	0000265-73.2017.5.19.0059	
0000262-21.2017.5.19.0059	0000365-28.2017.5.19.0059	

**7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:**

Questionada a Diretora de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

**QUESTIONÁRIO**

<b>AUDIÊNCIAS</b>	
<b>1.</b>	São realizadas audiências em quantos dias da semana? <b>R. 2 e eventualmente 3</b>
<b>2.</b>	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? <b>R. 3</b>
<b>REGISTRO DE INFORMAÇÕES</b>	
<b>3.</b>	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? <b>R. SIM</b>
<b>ADMISSIBILIDADE RECURSAL</b>	
<b>4.</b>	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". <b>R. SIM</b>
<b>PROCESSOS DE EXECUÇÃO</b>	
<b>5.</b>	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? <b>R. SIM</b>
<b>6.</b>	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? <b>R. SIM</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

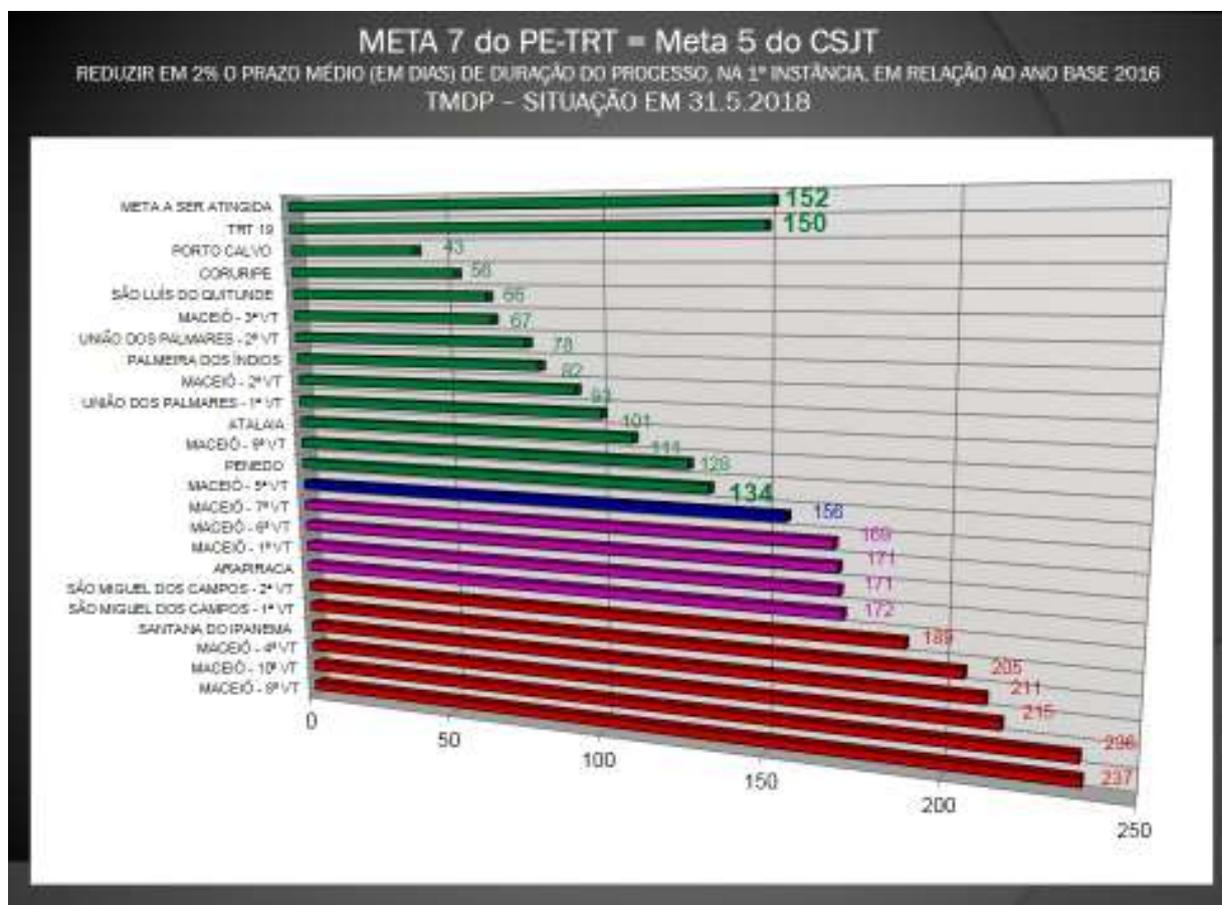


**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

f. 17

7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? <b>R. SIM</b>
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? <b>R. SIM</b>
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? <b>R. SIM</b>
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? <b>R. SIM</b>

**8.METAS :**



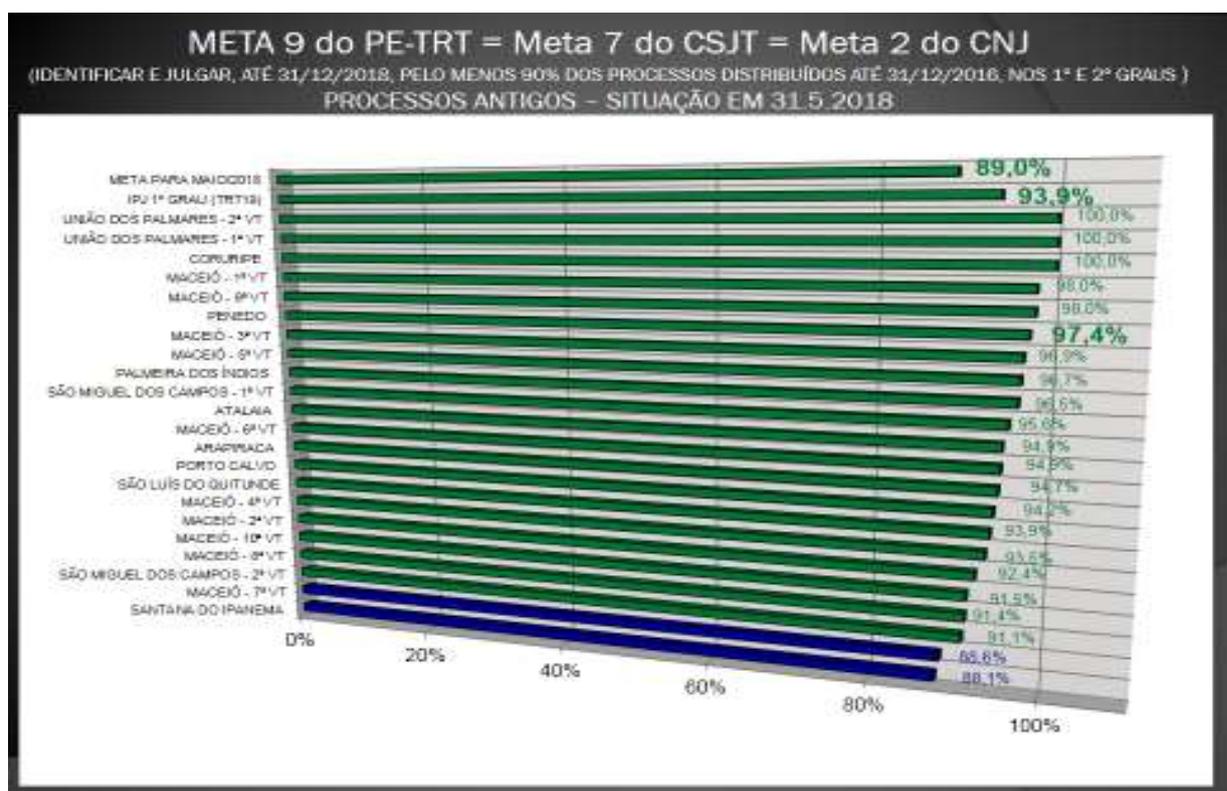
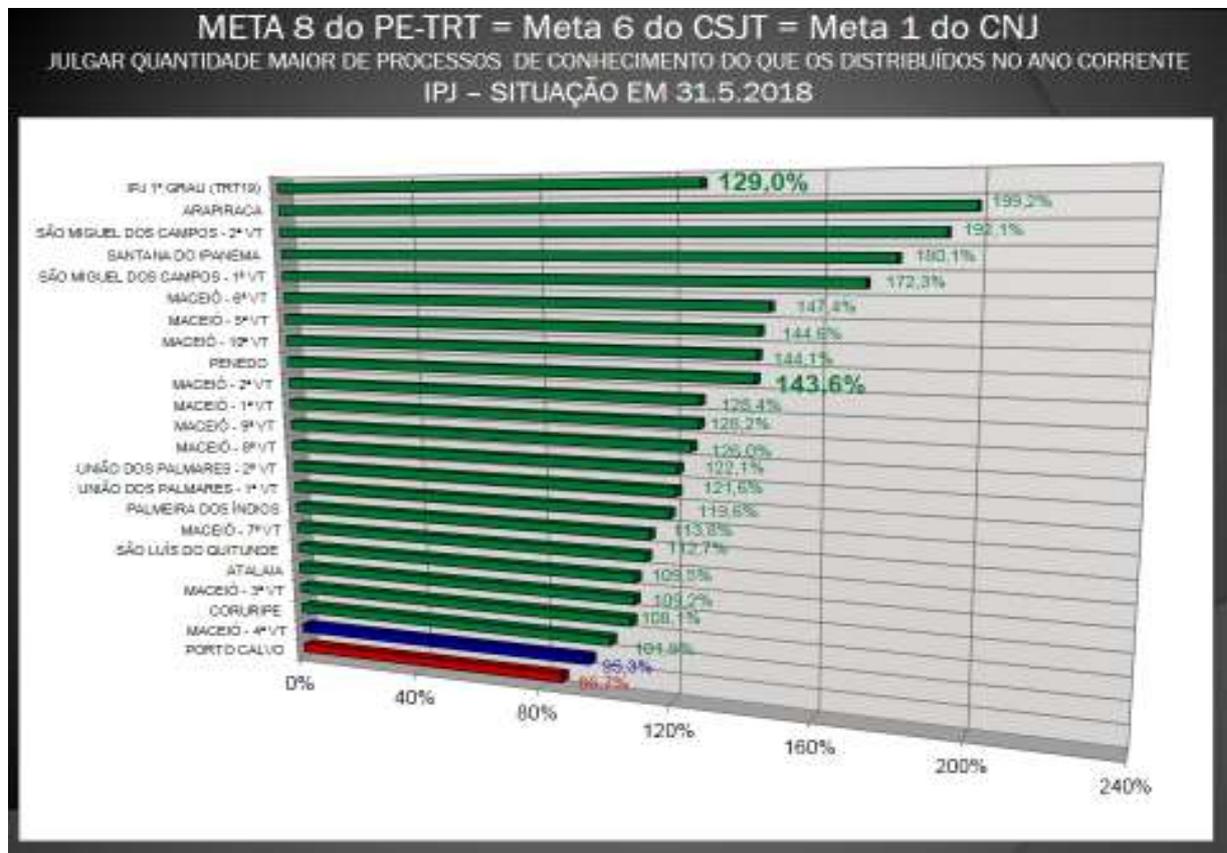


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 18



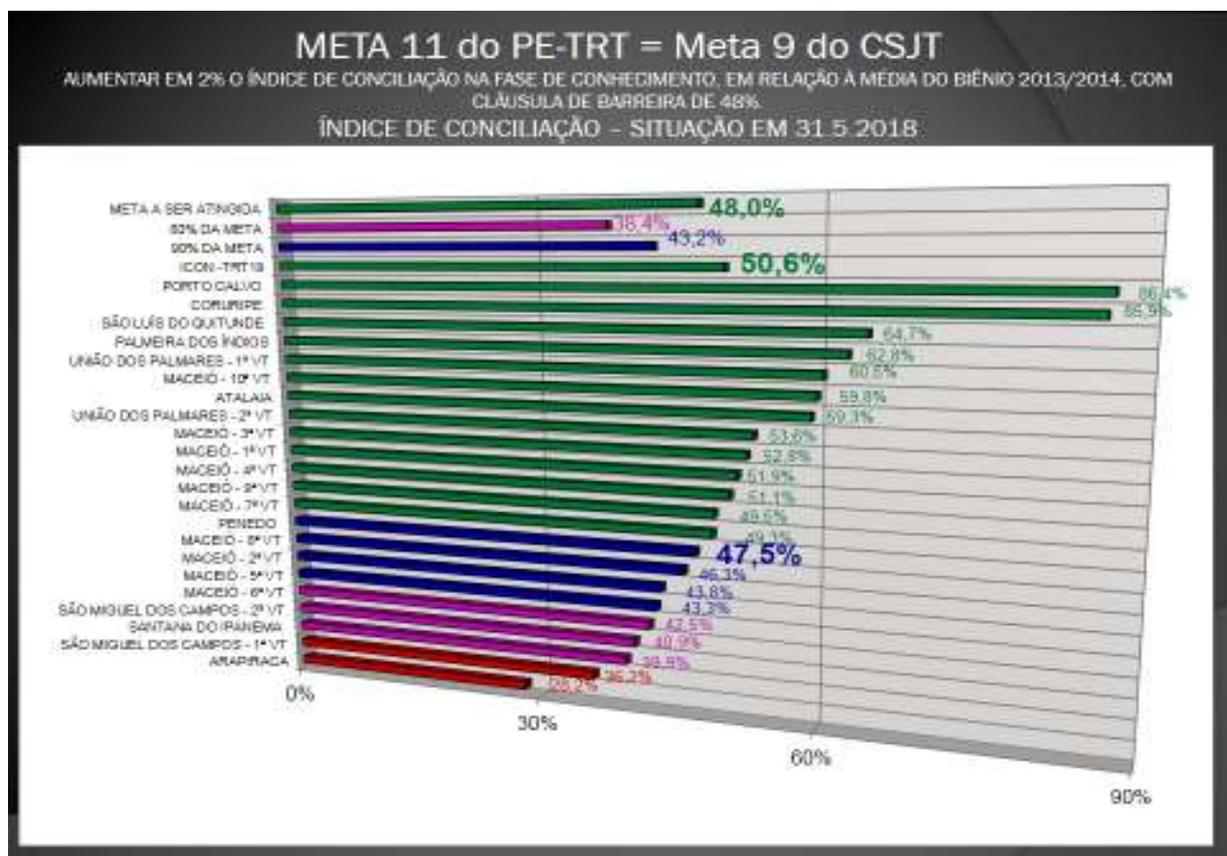
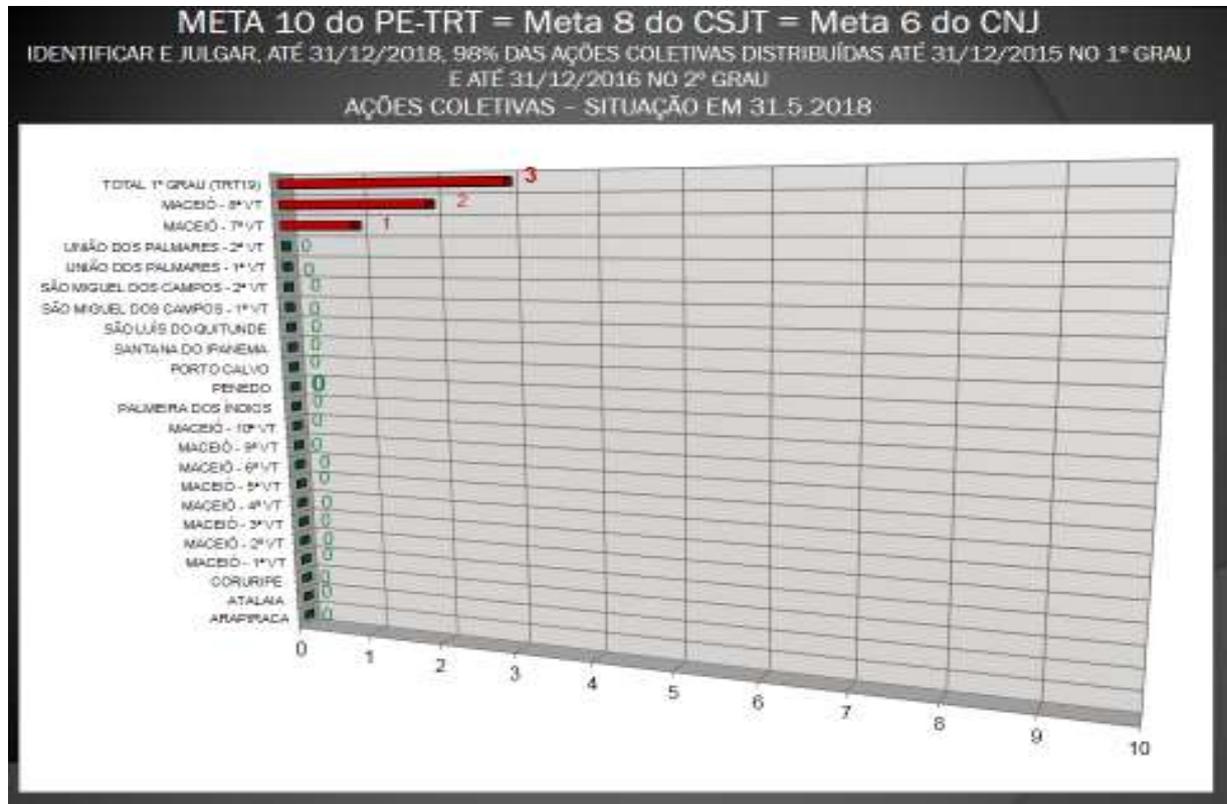


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 19





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 20**

**META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ**

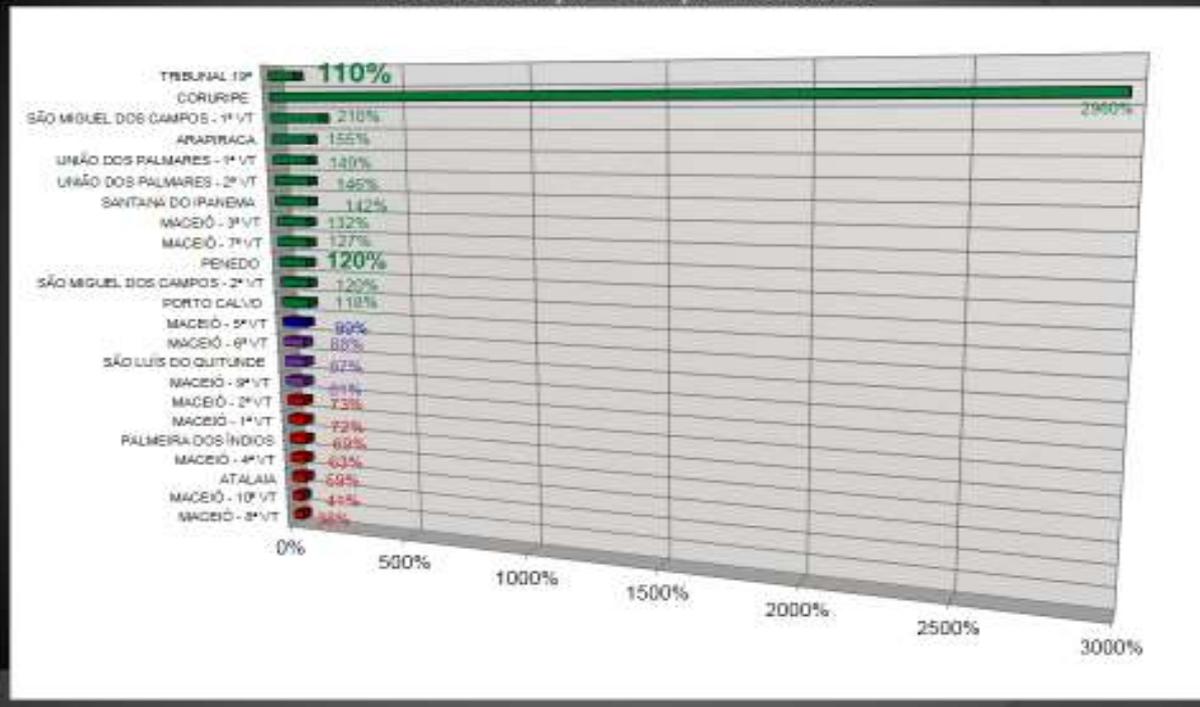
IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 31.5.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	64	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIBE	20	22	24	0	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	48	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	32	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	109	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	98	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	49	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	100	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	118	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	45	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	113	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	28	SIM
<b>PENEDO</b>	<b>57</b>	<b>63</b>	<b>68</b>	<b>5</b>	<b>SIM</b>
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	16	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	52	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	7	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>2.667</b>	<b>2.934</b>	<b>3.200</b>	<b>945</b>	<b>SIM</b>

**META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ**

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente

ÍNDICE DE EXECUÇÃO – SITUAÇÃO EM 31.5.2018





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 21

**META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT**

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU							TOTAL
	JANEIRO A MAIO DE 2018							
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)			PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)				
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	6	6	9	9	0	42
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	3	9	0	36
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	6	6	0	6	0	30
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	9	9	6	43
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	2	6	3	9	3	35
MACEIÓ - 7ª VT	4	4	6	6	3	9	9	41
MACEIÓ - 8ª VT	6	2	4	6	0	9	0	27
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	3	45
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	0	33
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	0	42
<b>PENEDO</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>49</b>
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	0	9	42
SANTANA DO IPANEMA	4	6	2	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	3	45
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	2	6	0	9	9	38
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	0	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>51</b>

**Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM**  
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)  
(Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1ª	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	7	0	0	0	51
<b>5ª</b>	<b>PENEDO</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>
6ª	MACEIÓ - 9ª VT	6	0	1	0	45
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	0	1	0	45
8ª	MACEIÓ - 5ª VT	4	3	0	0	43
9ª	ATALAIA	6	0	0	1	42
	PALMEIRA DOS INDIOS	6	0	0	1	42
	PORTO CALVO	6	0	0	1	42
12ª	MACEIÓ - 7ª VT	4	2	1	0	41
13ª	MACEIÓ - 2ª VT	5	1	0	1	40
14ª	ARAPIRACA	6	0	0	1	39
15ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	1	1	38
	MACEIÓ - 1ª VT	5	0	0	1	36
16ª	SANTANA DO IPANEMA	4	1	1	1	36
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	38
19ª	MACEIÓ - 6ª VT	4	0	3	0	35
20ª	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	2	33
21ª	MACEIÓ - 4ª VT	4	1	0	2	30
22ª	MACEIÓ - 8ª VT	3	1	1	2	27
-	<b>TRT19 (1º GRAU)</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>51</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

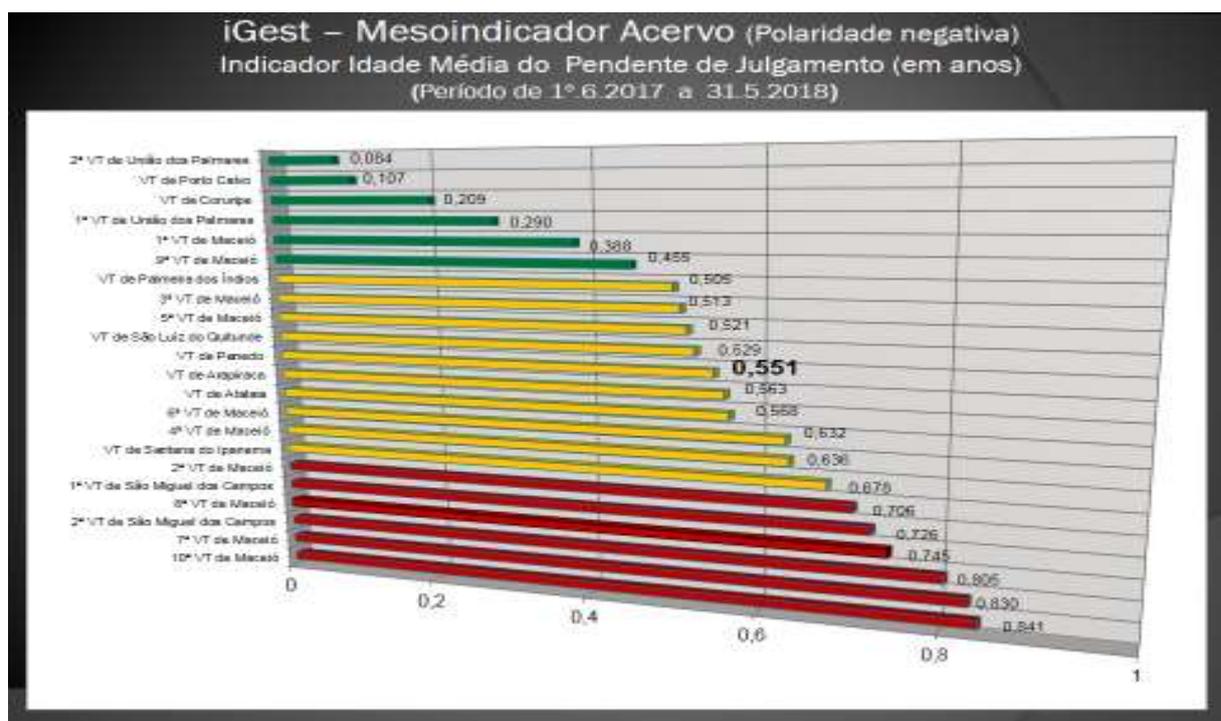
**f. 22**

**9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:**

**Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest**  
 (Período de 1º.6.2017 a 31.5.2018)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	iGEST	
						Resultado	Colocação
Couripe - 01a Vara	0,6441	0,2367	0,2871	0,3289	0,2909	0,1913	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,0443	0,2035	0,4201	0,3147	0,2807	0,2641	2ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1603	0,1326	0,3126	0,2813	0,2073	0,3090	3ª
União das Palmeiras - 01a Vara	0,1390	0,2148	0,5136	0,3351	0,4114	0,3240	4ª
União das Palmeiras - 02a Vara	0,0683	0,1596	0,4940	0,4329	0,6319	0,3679	5ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,2855	0,3677	0,5560	0,2383	0,3147	0,3906	6ª
Maceió - 03a Vara	0,2966	0,2917	0,5229	0,4585	0,3603	0,3890	7ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2748	0,4086	0,4834	0,6299	0,4477	0,4036	8ª
<b>Penedo - 01a Vara</b>	<b>0,2026</b>	<b>0,3079</b>	<b>0,4957</b>	<b>0,5001</b>	<b>0,5115</b>	<b>0,4036</b>	<b>9ª</b>
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4516	0,1724	0,4524	0,4989	0,5166	0,4187	10ª
Maceió - 09a Vara	0,3608	0,3539	0,0013	0,5630	0,3854	0,4354	11ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,2770	0,5157	0,5833	0,4862	0,1854	0,4417	12ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3161	0,4815	0,3893	0,5405	0,3998	0,4514	13ª
Maceió - 05a Vara	0,3547	0,5424	0,5406	0,6095	0,4384	0,4971	14ª
Atalaia - 01a Vara	0,5600	0,2130	0,6548	0,6318	0,4807	0,5000	15ª
Maceió - 01a Vara	0,3099	0,4848	0,4800	0,7218	0,3488	0,5000	16ª
Maceió - 02a Vara	0,4601	0,3027	0,6428	0,6471	0,4360	0,5830	17ª
Maceió - 06a Vara	0,5660	0,4098	0,3987	0,6793	0,4414	0,3228	18ª
Maceió - 04a Vara	0,5974	0,5323	0,6716	0,6631	0,4474	0,3820	19ª
Maceió - 07a Vara	0,4941	0,6323	0,5634	0,7089	0,4570	0,3698	20ª
Maceió - 10a Vara	0,5773	0,6790	0,5318	0,7943	0,4512	0,3961	21ª
Maceió - 08a Vara	0,6601	0,8001	0,6813	0,7192	0,4379	0,3810	22ª

**9.1. MESOINDICADOR ACERVO**



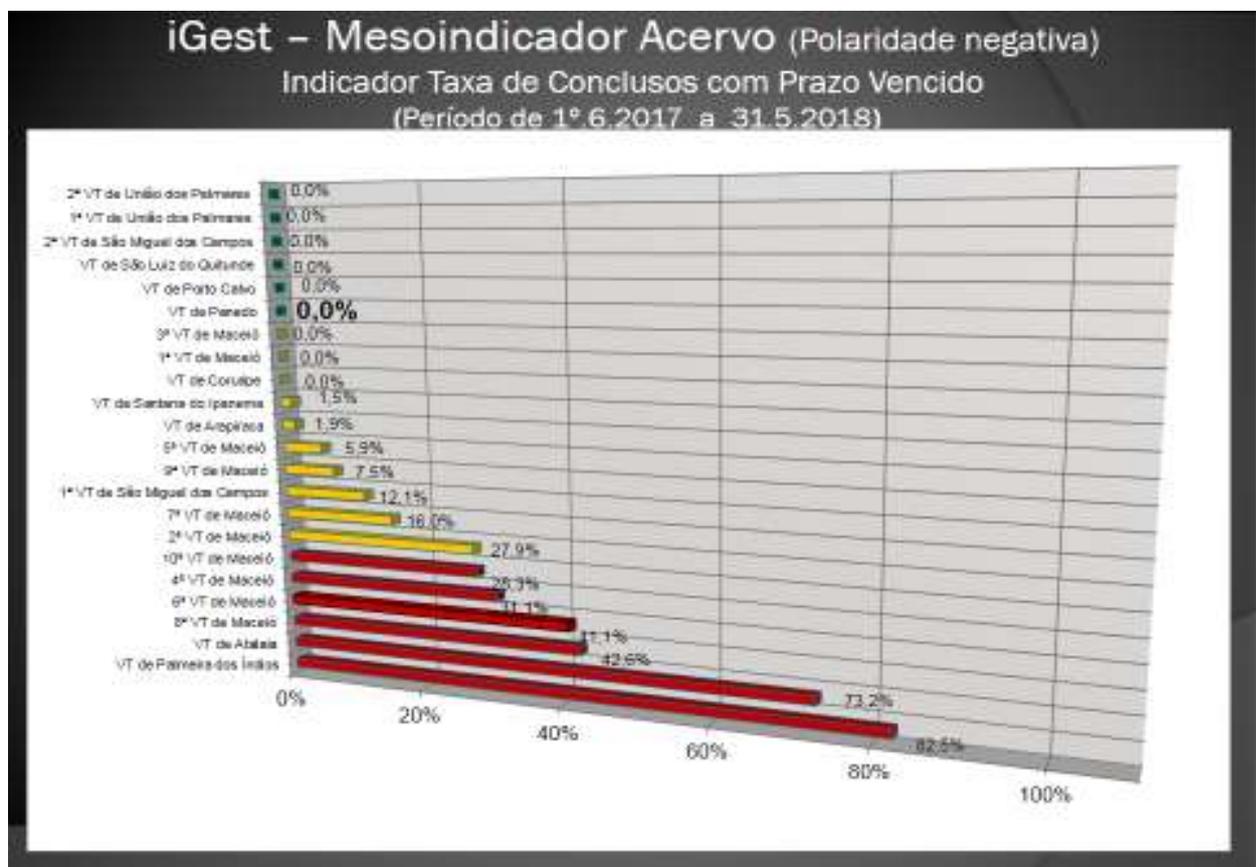
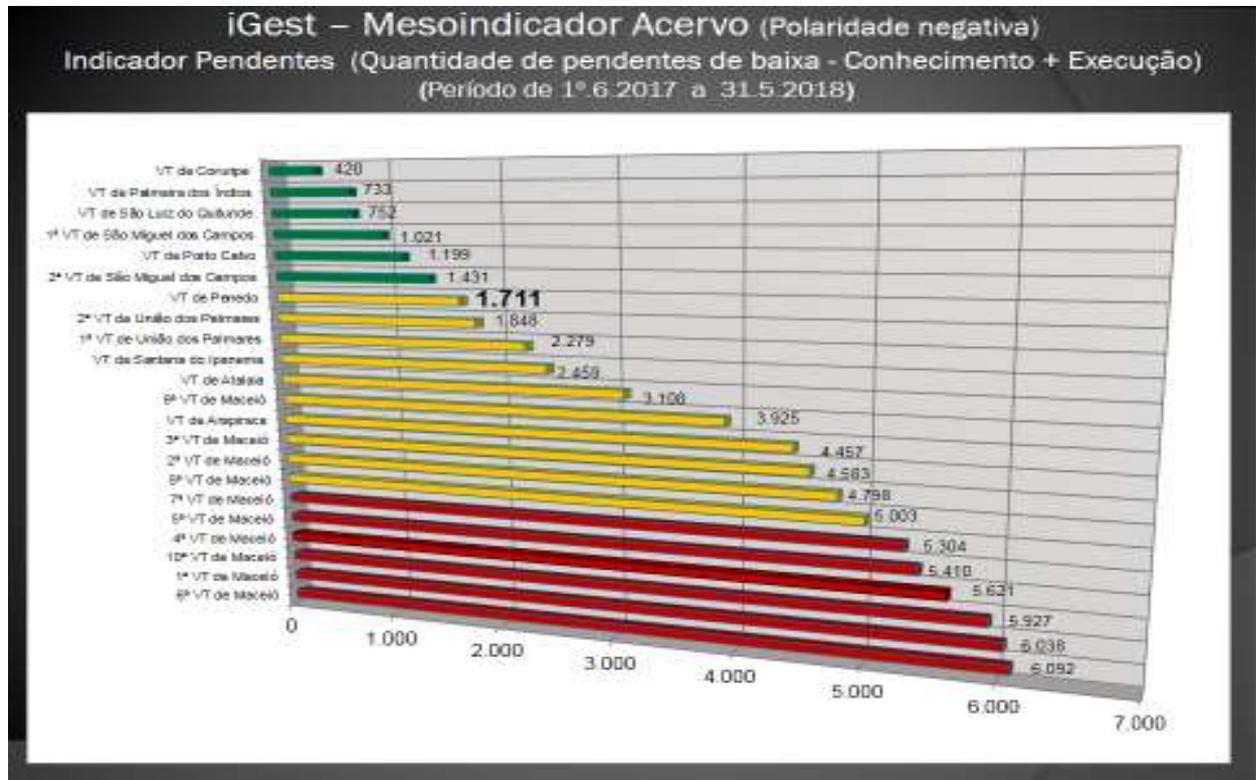


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 23





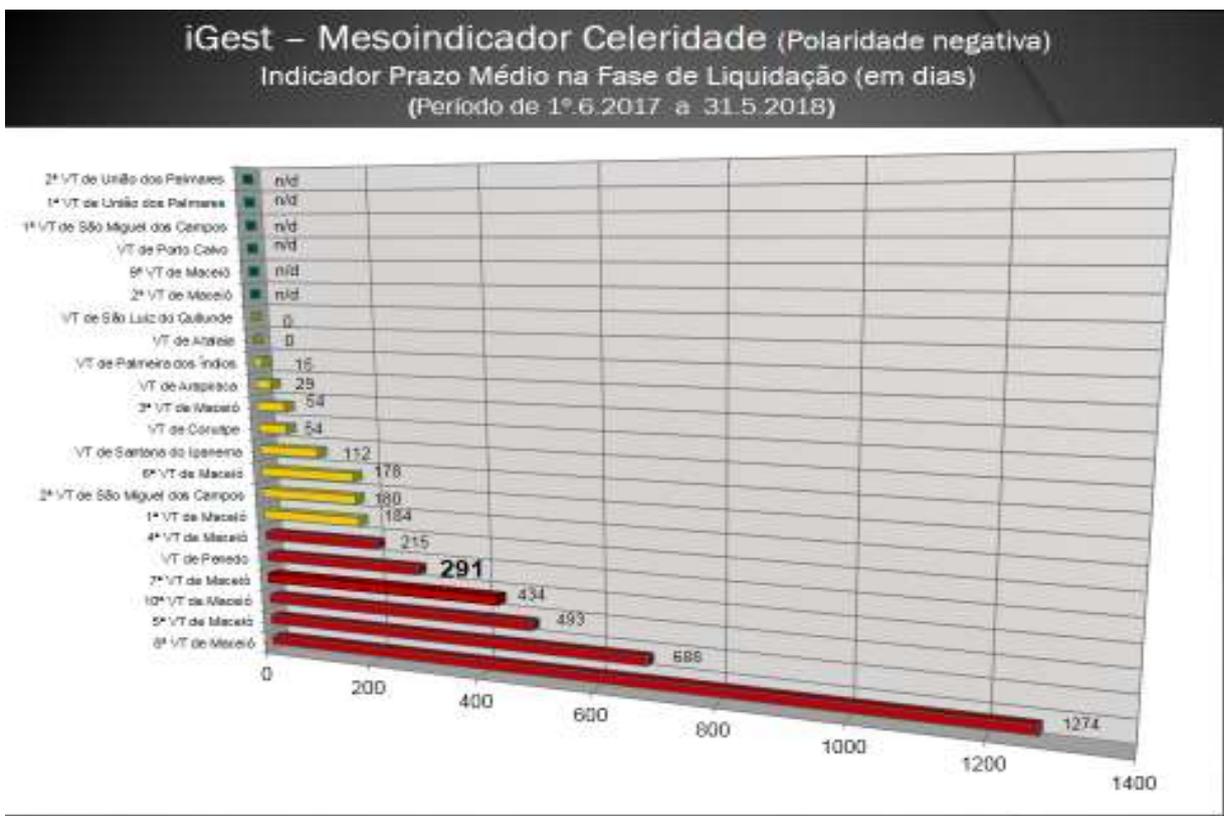
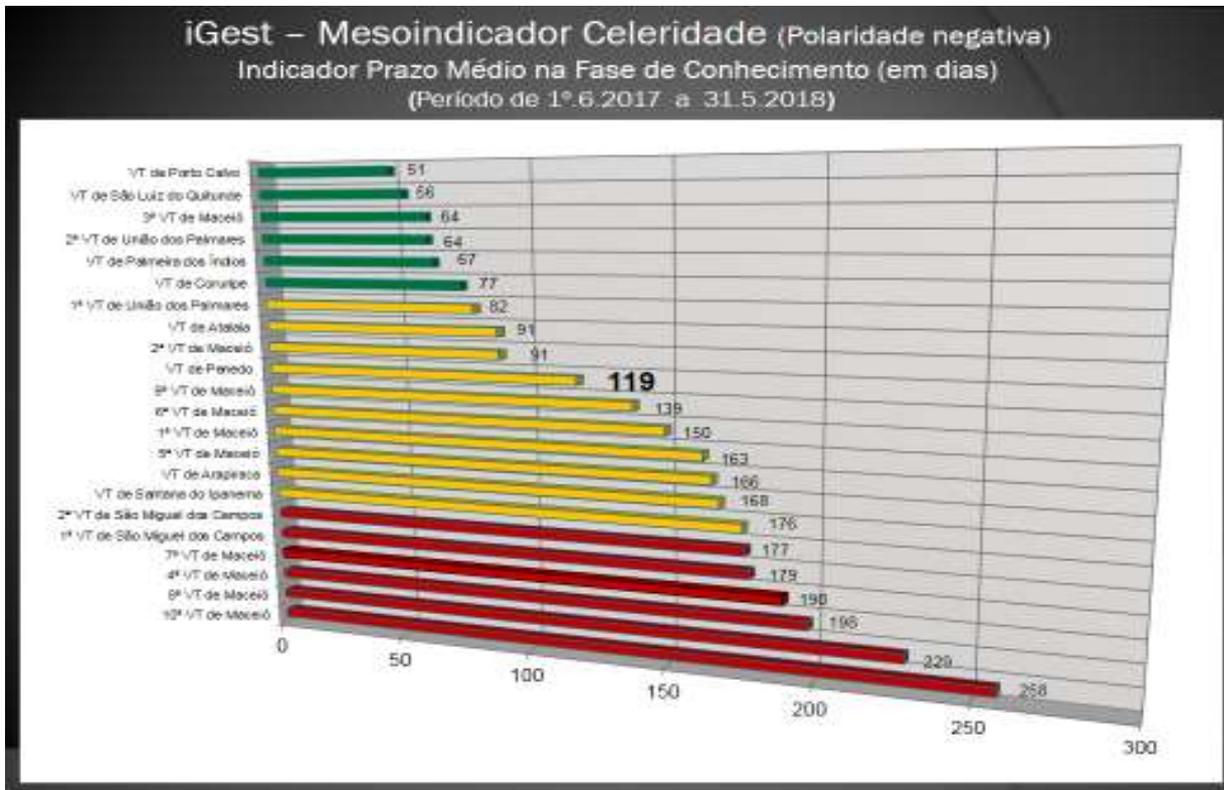
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 24

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





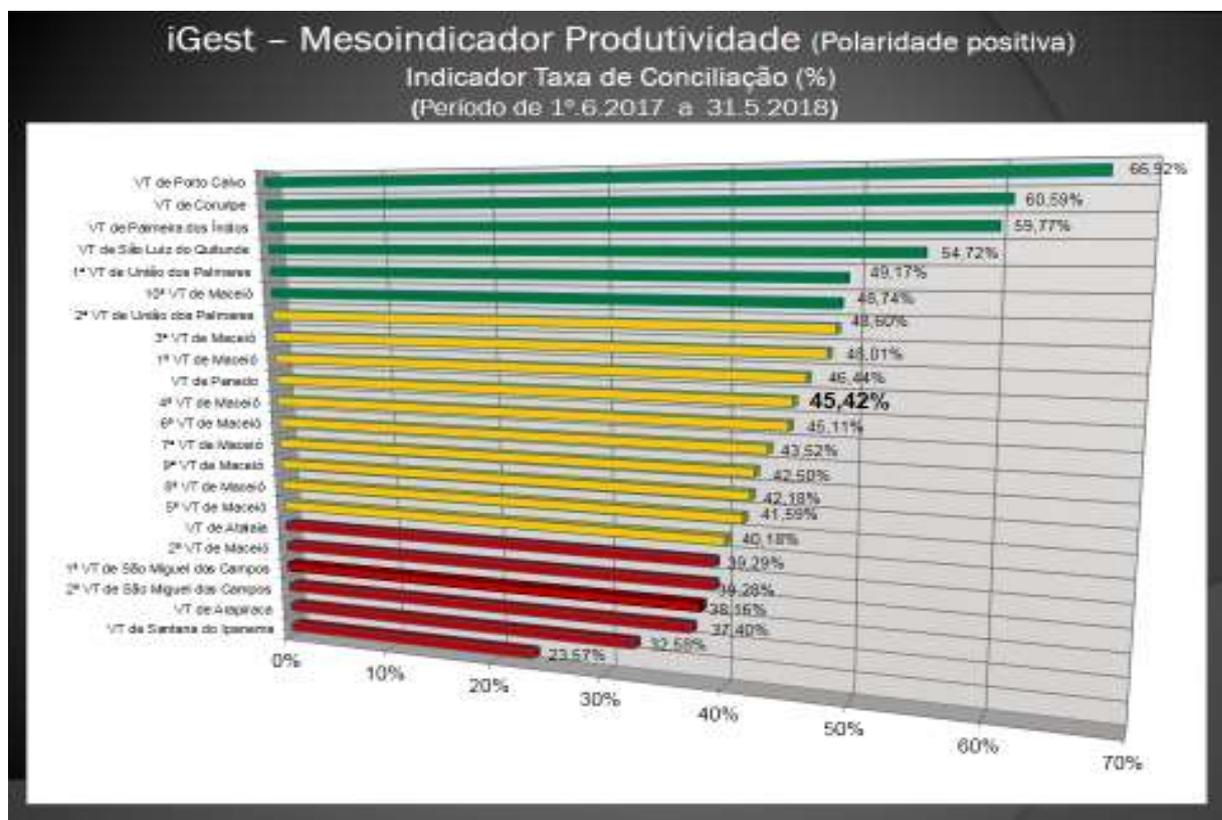
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE



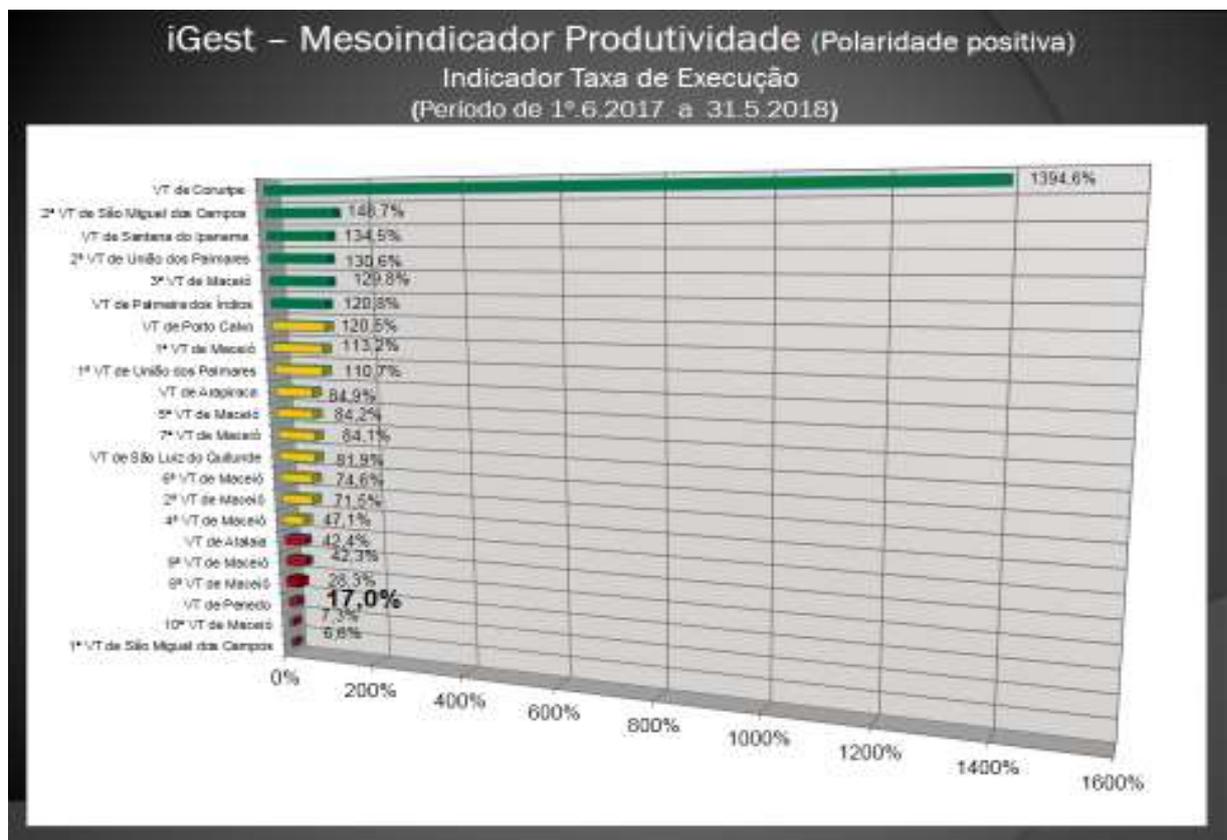


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 26





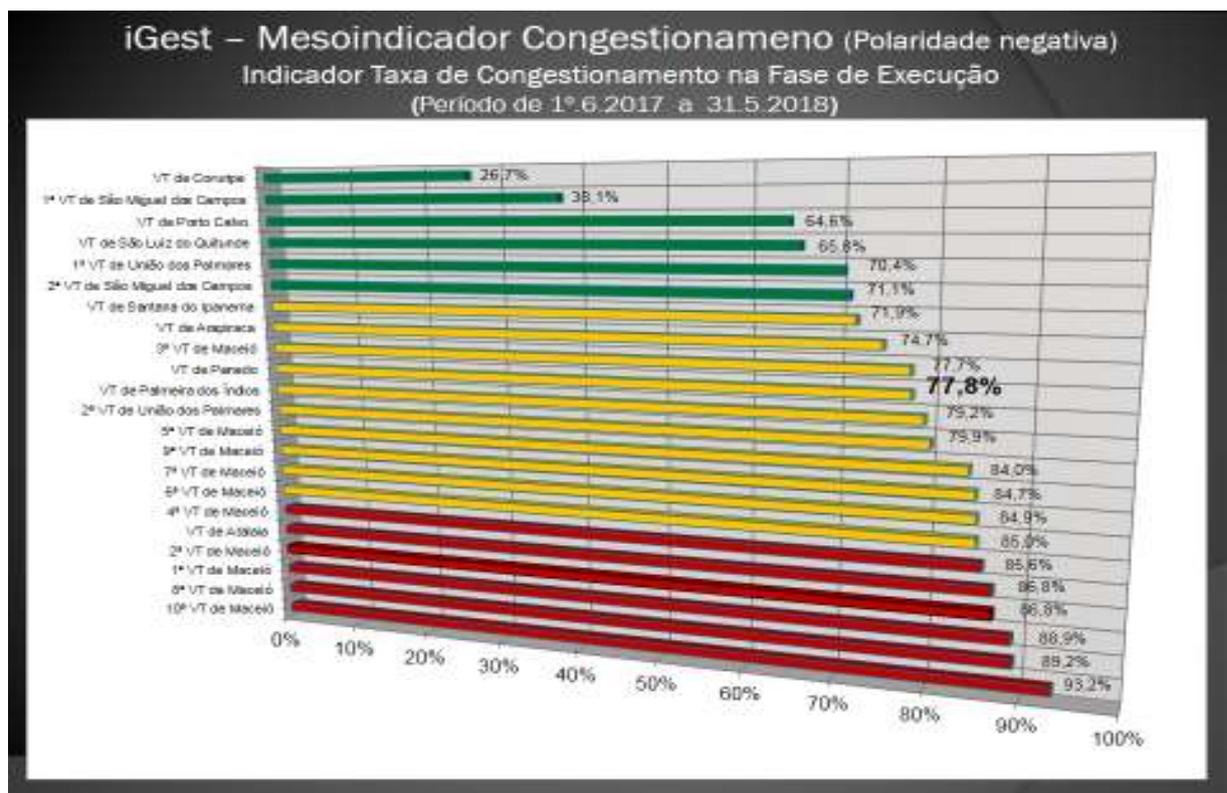
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo

f. 27

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





### 9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 29**

**10. PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Penedo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Karla Nolasco Santos Uchôa	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Caroline Alves Bonelá		Efetivo
3	Carolina Barreto Rocha Martins		Efetivo
4	Eliana Lôbo Arcanjo	Assistente	Efetivo
5	Eliene Silva de Lima Pereira		Efetivo
6	Genilton Santos	Oficial Especializado	Efetivo
7	Glaucio Gil de Andrade Barreira	Assistente de Juiz I	Efetivo
8	Josineide Martins Rocha Monteiro	Secretário de Audiência I	Requisitada
9	Marcos Antonio Xavier dos Santos	Assistente	Efetivo
10	Paulo Batista Santos Filho	Assistente de Diretor	Requisitado
11	Sandra Magalhães Salgado		Efetivo
12	Thawmedes da Silva Porciúncula	Assistente de Pagamento	Efetivo
13	Valdênio Santos Costa	Calculista I	Efetivo

**11. RECOMENDAÇÕES.** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, a Desembargadora Corregedora Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que o Juiz Titular da unidade procurasse realizar pautas de audiência em pelo menos 3 dias da semana, conforme disposto na Recomendação nº 9/2015 desta Corregedoria; **B)** Em consonância com a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, em correição realizada neste Regional, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro/2017, recomenda: **B1)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011; **B2)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação; **C)** Tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 30**

prevenir a ocorrência de eventuais problemas, a Desembargadora Corregedora fez as seguintes recomendações: **C1)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de que procurem selecionar a descrição e o tipo correto para as petições e documentos. Caso haja registro equivocado, a Vara deverá corrigi-la pela tela "lançador de movimentos"; **C2)** que a Vara oriente os advogados que militam na sua jurisdição no sentido de evitar o protocolo de petições repetidas. Caso haja registro de petições com o mesmo teor e mesmo horário, a Vara deverá excluir as repetidas ou alterar o seu tipo para "diversos", a fim de evitar a ocorrência de pendências inexistentes; **C3)** que o assistente de audiências, no caso de acordos ou de sentenças prolatadas em mesa, registre o resultado logo após a remessa da ata ao PJe, para evitar pendências indevidas; **C4)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo; **C5)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **C6)** que, nas comunicações às partes que devam ser representadas por uma Procuradoria, e cujos atos de comunicação sejam remetidos pelo sistema, o servidor usuário do PJe observe se esta representação está corretamente parametrizada, a fim de evitar que a comunicação não seja disponibilizada no acervo daquele órgão; **C7)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **C8)** que, nas comunicações pelo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 31**

sistema, evite-se colocar prazo "0", pois nesses casos o advogado destinatário não conseguirá visualizar a notificação como intimação pendente; C9) que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; C10) que, antes da remessa de processos do PJe ao Tribunal para julgamento de recursos, diligencie para: verificar a correta autuação (partes, advogados); efetuar o recadastramento das partes, observando-se a inclusão correta dos recorrentes e recorridos nos polos ativo e passivo; duplicar polos em casos de mais de um recorrente; inserir os órgãos da advocacia pública nos casos em que a Fazenda Pública integrar a lide, de modo a permitir a correta tramitação do processo; C11) que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão para solução dos incidentes, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade, com reflexos nos prazos do magistrado. 12. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, a Desembargadora Corregedora cumprimentou pela condução dos trabalhos o Exmo. Juiz Titular, Dr. Jasiel Ivo, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Karla Nolasco Santos Uchôa, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que a presente ata seja, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**



**Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Penedo**

**f. 32**

**AURICÉLIO FERREIRA LEITE**  
Secretário da Corregedoria

**JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA**  
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados